Gabinete do
Vice-Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 231/2018 - GABVP

Salvador, 18 de junho de 2018.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 089/2017 - DIREL de 15 de dezembro de 2017, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 617/2017, de iniciativa do **Vereador Odiosvaldo Vigas**, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

Ana Paula Matos
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

Julio Fon
Assessor Chefe / GABVP
Mat. 880756

Fm, 20 / 06 / 2018
Cintia
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
SIC EST
ILLAD ARCAM REVERSA

GABP
FL. 01
SEATE
SEDUR/PROTOCOLO
01

Id: OF 0010000000-1605/2017 V 1 Em: 23/02/2018
Endereço: 1509 - Praça Thomé de Souza
MUNICÍPIO DE SALVADOR
Informações
00120010000000160520171

Salvador, 15 de Dezembro de 2017

Ofício nº **089/2017** - DIREL

GABP - GABINETE DO PREFEITO
Doc Nº : **OF -GABP/Externo-1605/2017**
Nome : **CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO - Externo**
Assunto : **CONTROLE URBANO - LOGRADOURO**
Data Entrada : **18/12/2017** Nº Original : **089**

Excelentíssimo Senhor,

Com intuito de instruirmos a tramitação do **Projeto de Lei nº. 617/2017**, de iniciativa do **Vereador Odiosvaldo Vigas,** cópia anexa, solicitamos de V. Exa, através do órgão competente, que informe a esta Casa para efeito de denominação, se existe nesta cidade logradouro público nominado de **Valdir Macário** Em caso negativo, enviar as informações previstas na Lei nº. 3.073/79, para que o projeto epigrafado tenha sua tramitação normalizada.

Segue anexa cópia do projeto em questão.

Atenciosamente,

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor João Inácio Ribeiro Roma Neto
Chefe de Gabinete do Prefeito
Palácio Thomé de Souza
Pça Thomé de Souza, s/nº - Centro

F-ADM-011-00

1605

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLABARCAM REVERSA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 01
SERVIDOR.
MAT. 2030

GABP
FL. 02
SEATE

SEDUR/PROTOCOLO
02
CR
1490

Projeto de Lei nº 617/17

Denomina um Logradouro Público no Munícipio de Salvador o nome Valdir Macário

A Câmara Municipal de Salvador

Decreta:

Artigo 1: Denomina um Logradouro Público no Munícipio de Salvador o nome Valdir Macário

Artigo 2: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2017.

Odiosvaldo Vigas

Vereador PDT

F-PL-010-02

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 02
SERVIDOR
MAT.
GABP
FL. 03
SEATE
SEDUR/PROTOCOLO
03
CR

Justificativa

Faleceu em 12 de novembro de 2016, o senhor Valdir Macário, conhecido em toda a sociedade como Valdir Cabelereiro.

A história de vida de Valdir Cabelereiro, é tida como referência, nos bairros do Engenho Velho de Brotas e Vasco da Gama, onde mantinha por longos anos Salão de Beleza, onde exercia profissão, atendendo a toda comunidade principalmente as pessoas mais humildes, e afrodescendentes. Foi o pioneiro nos cortes, e penteados, que endeusaram as raízes afrodescendentes.

Além das suas atividades profissionais dedicou tempo da sua vida, em atendimento a comunidade, ouvindo seus problemas e dando soluções dentro do possível, como líder comunitário.

Seu falecimento consternou grande parte da sociedade, e todo bairro, deixando a grande lacuna entres seus amigos e familiares.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2017

Odiosvaldo Vigas

Vereador - PDT

Gabinete do
Vice-Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

SEDUR/PROTOCOLO
04
CR

OF – GABP/EXTERNO Nº 1605/2017

À Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Encaminho o Ofício de nº 1605/2017, oriundo da Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Salvador, no qual solicita informação sobre a existência de logradouro público denominado de Valdir Macário, para exame e pronunciamento, retornando ao Gabinete do Vice-Prefeito juntamente com este Ofício ora enviado. Em caso negativo, anexar minuta de Projeto de Lei e planta de localização para fins de denominação oficial.

Salvador, 19 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Bruno Reis
Vice-Prefeito

Bruno Reis
Vice - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

Nº 1605/2017

Folha nº 05

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - **SEDUR**

O presente Ofício foi recebido neste setor constando 04 folhas. Anexamos ao mesmo, a folha de nº 05.

Em: 23/02/2018

Cristiane Pinto
Eng. Apoio - SEDUR

À CIN.
Para análise e providências.
Em 23.02.2018.

José Sérgio de S.Guanabara
secretário da SEDUR
Matrícula 483

C. Sérgio Pinto
Para análise. Em 28/02/2018
Elzo Veiga
gerente de Cadastro Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

nº **1605 / 2017**

Folha nº 06

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – **SEDUR**

À Gerencia

Informamos que após consulta realizada no Cadastro Oficial de Logradouros do Município de Salvador – CADLOG, constatamos a inexistência de logradouro público denominado de **Valdir Macário**. Sendo assim, segue em anexo Minuta Projeto de Lei de Logradouro (folha nº 07) e Planta de Localização (folha nº 08) para fins de denominação oficial. Salvador, 06/06/2018.

Sérgio Pinto
Encarregado

Nesta data é (são) anexado (s) a este processo de nº

folha de papel

para informações sob nº (ou) documento nº

, / / '

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina **Valdir Macário** um logradouro público da Cidade do Salvador.

A Câmara Municipal de Salvador

Decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Valdir Macário o logradouro público (codlog 22272) no bairro de Moradas da Lagoa, cujas coordenadas geográficas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais: (x - 560.131,010; y - 8.579.820,400) e finais: (x - 560.296,220; y - 8.579.635,430), com início à Rua "B"- Jardim Valéria I (codlog nº 21912) e fim à Rua "A"- Jardim Valéria I (codlog nº 21928).

Art. 2° - Integra a presente Lei o anexo único:

I - Planta de localização.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em de de

08

	Prefeitura Municipal de Salvador **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR**	Data de Emissão **06/06/2018**
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Valdir Macário	**22272**	**Moradas da Lagoa**

Início em:	Rua "B"- Jardim Valéria I	Cód. Logradouro 21912
Fim em:	Rua "A"- Jardim Valéria I	Cód. Logradouro 21928



Projeto de Lei nº20/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Odiosvaldo Vigas

Técnico Responsável	Gerência	Diretoria
	Elisângela de A. Freitas Gerência de Licenciamento	Luis del Aguilar Neto Diretor Geral Licenciamento SEDUR / Mat. 578

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

Nº 1605 / 2017

Folha nº **09**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - **SEDUR**

À Dgal,

Trata-se de uma solicitação de denominação de logradouro público por meio do Projeto de lei nº 617/2017. Como até a presente data, não há no cadastro oficial de logradouro, a denominação sugerida no supracitado projeto, seguem, pois, para apreciação e deliberação a minuta do projeto de lei e planta de localização (folhas, 07 e 08, respectivamente) para a Rua Valdir Macário (codlog 22272). Em 07/06/2018.

Elba Veiga
Gerência de Cadastro Técnico

AO GABINETE DO SECRETÁRIO,
ENCAMINHAMOS A MINUTA DO PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, COM VISTAS AO GABINETE DO PREFEITO. Em 12/06/2018

Misael Aguilar Neto
Diretor Geral Licenciamento
DGAL/SEDUR / Mat. 578

AO GABP:
AH: Sr. Bruno Reis
Retornamos o presente com as informações solicitadas, para conhecimento e providências subsequentes.
Em, 13/06/2018.

José Sergio de S. Guanabara
secretário da SEDUR
Matrícula 483

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado	OFICIO. Nº	Data
Vereador Odiosvaldo Vigas	231/2018	20/06/2018

À SUPERVISÃO DE TRAMITAÇÃO,

Encaminhamos para providências.

Salvador, 20 de junho de 2018.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Recebido
Em 20/06/2018.
Setor de Tramitação

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br